

## PORTARIA Nº 426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º-A, § 2º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, até 30 de dezembro de 2017, para o atendimento de despesas não previstas no § 1º do art. 9º-A do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 427, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Defesa, e das Cidades, e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 30.264.547,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alínea "a", item "2", III, alíneas "d", item "1", e "f", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e no § 2º do art. 43 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Defesa, e das Cidades, e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 30.264.547,00 (trinta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	D	D	D	U	T	E	
2033 Energia Elétrica										17.842.125
Operações Especiais										
25 752	2033 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)								17.842.125
25 752	2033 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional	F	3	1	90	0	174		17.842.125
TOTAL - FISCAL										17.842.125
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.842.125

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	D	D	D	U	T	E	
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										7.012.000
Atividades										
26 122	2126 2000	Administração da Unidade								7.012.000
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		7.012.000
TOTAL - FISCAL										7.012.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.012.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	D	D	D	U	T	E	
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										120.000
Atividades										
26 122	2126 2000	Administração da Unidade								120.000
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	180		120.000
TOTAL - FISCAL										120.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										120.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	D	D	D	U	T	E	
2058 Defesa Nacional										4.543.622
Atividades										
05 542	2058 20X4	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM								4.543.622
05 542	2058 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional	F	4	2	90	0	181		4.543.622
TOTAL - FISCAL										4.543.622
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.543.622